

## **EDITAL Nº 003/2014**

### **COLEGIADOS DE CURSO**

ESTABELECE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS DA FAHOR PARA COMPOR REPRESENTAÇÃO NOS COLEGIADOS DE CURSO.

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições para o processo de seleção da representação discente nos Colegiados de Curso da FAHOR para o período de um ano a contar de 16 de abril de 2014 até 15 de abril de 2015 de acordo com o que estabelece o regulamento dos mesmos.

A representação discente nos Colegiados de Curso é de dois membros por curso que deverão ser escolhidos entre seus pares para um mandato de um ano. A participação no órgão Colegiado de Curso pode ser computada como Atividade Complementar de Graduação - ACGs de acordo com regulamento próprio.

#### **1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A escolha dos estudantes que deverão integrar os colegiados de curso da FAHOR será por eleição direta entre os estudantes de cada curso.

A seleção se dará a partir de uma lista de candidatos onde deverão ser escolhidos dois nomes, os quais deverão reunir as melhores condições para representar os estudantes de cada curso.

A lista de candidatos será composta pelos interessados em concorrer que inscreverem-se para tanto dentro dos prazos estabelecidos neste edital bem como, atenderem às exigências específicas constantes do Regulamento dos Colegiados de Curso da FAHOR, quais sejam:

- Estar regularmente matriculado num dos cursos;
- Ter cursado no mínimo 25% dos componentes curriculares;
- Não estar cursando o último semestre do curso.

O processo de seleção será organizado pelas coordenações de curso e fiscalizado pelos Colegiados de Curso.

A votação deverá ser realizada pela internet, utilizando-se a mesma sistemática adotada quando do processo de Auto Avaliação Institucional.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Para estar apto a concorrer, o interessado deverá inscrever-se até o dia **07 de abril de 2014** junto à secretaria acadêmica preenchendo ficha específica disponível neste local. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora deste período.

Após verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no regulamento dos Colegiados de Curso, as candidaturas deverão ser homologadas e as listas de candidatos por curso serão divulgadas nos murais da Instituição até o dia **14 de abril de 2014**.

## **3. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

Os alunos regularmente matriculados poderão escolher entre os candidatos de seu curso, dois representantes, em votação realizada pela internet no dia **09 de abril de 2014**.

A apuração deverá acontecer no dia **11 abril de 2014** e o seu resultado divulgado na mesma data.

Horizontina 10 de março de 2014.

---

**Sedelmo Desbessel**  
Diretor da FAHOR